



CARTA ABERTA DE LUZIÂNIA

As Mulheres Trabalhadoras Industriárias do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI, reunidas nos dias 28 e 29 de outubro 2013, no Centro de Treinamento Educacional José Calixto Ramos CTE/CNTI, em Luziânia - GO, no 2º Encontro Nacional de Mulheres Trabalhadoras do Plano – CNTI participaram ativamente de todas as atividades previstas na programação e debateram os temas: **A Saúde da Mulher no Trabalho, Combate a Violência Contra a Mulher e Tráfico de Pessoas, A Mulher e a Previdência Social, O Papel das Políticas Públicas na Promoção de Igualdade, História do Sindicalismo e Participação Feminina e Negociações Coletivas – Cláusulas de Gênero e Raça.** Com a participação de 204 mulheres, representantes de Federações e Sindicatos, dos 27 estados brasileiros, filiadas e vinculados à confederação, foram sistematizadas as propostas, que após intensas discussões traduzem as deliberações e recomendações referentes aos temas abordados, refletindo, assim, suas demandas.

A construção de um país social e economicamente igualitário deve, indubitavelmente, levar em conta a condição das mulheres. Isso porque historicamente nossa sociedade têm estabelecido comportamentos, expectativas e oportunidades diferenciadas, mas excludentes, intensificando a desigualdade entre mulheres e homens. Resquícios de uma cultura patriarcal têm orientado práticas de discriminação e violência contra as mulheres. Violências físicas (doméstica e sexual) e simbólicas (que impõem padrões estéticos e de comportamento), jornada tripla de trabalho, discriminações em diversos espaços sociais, remuneração inferior a dos homens no exercício das mesmas funções, são apenas alguns exemplos das opressões presentes no cotidiano das brasileiras.

Imbuída no intuito da promoção da igualdade de oportunidade, por meio da secretaria para assuntos da mulher, idosos e juventude a CNTI tem trabalhado com seus filiados, levando às suas bases a importância do diálogo e o fortalecimento da organização sindical e política das mulheres. Seguimos em frente no desafio de nossos conhecimentos buscando elementos que nos apoiem e nos impulsionem rumo a um mundo mais justo e igualitário e fraterno.

Diante disso, na sequência apresentamos o resultado final deste trabalho, apreciado e aprovado na Plenária Geral.

SAÚDE DA MULHER E PREVIDENCIA SOCIAL

- Exigir mais humanização da perícia médica;
- Abrir o debate e exigir a fortificação dos trabalhadores na questão do modelo da avaliação da capacidade laboral e do nexos técnico previdenciário;
- Divulgação e capacitação sobre os direitos previdenciários;
- Orientar os sindicatos para atuarem nos casos de recusa de reintegração do trabalhador com alta médica;
- Exigir e controlar as CAT's das empresas;
- Mobilização pelo fim do fator previdenciário e valorização das aposentadorias e pensões;
- Incluir cláusulas sobre saúde, do trabalhador, inclusive pagamento pelas empresas de medicamentos e atendimentos médicos e outras despesas do empregado em decorrência de acidente de trabalho ou doença profissional ou ocupacional.

COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER

- Justificar as ausências no trabalho das mulheres vitima de violência mediante a apresentação do boletim de ocorrência (BO)
- Motivar as empresas no gerenciamento junto ao poder público a efetivação da Lei Maria da Penha em especial as medidas protetivas;
- Garantir em Convenções Coletivas de Trabalho:

Cláusulas solicitando o apoio para que as empresa disponibilize uma assistente social, psicológico e jurídico para auxiliar as vítima de violência e sua família;

Garantir a estabilidade e manutenção da sua função para a mulher que denuncie o chefe por assédio moral ou sexual como também das testemunhas;

- Promover campanhas de combate e/ou prevenção nas bases em conjunto com órgãos públicos, sindicatos, federações e confederações a todo tipo de assedio moral e sexual, discriminação racial, LGBT no ambiente de trabalho.
- Intensificar e ampliar as ações por meio de oficinas, encontros e seminários para a divulgação da Lei Maria da Penha com os filiados (sindicatos, federações) visando seu conhecimento e aplicabilidade.

O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PROMOÇÃO DE IGUALDADE

- Propor políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-raciais.
- Cursos de Formação Sindical Continuada para as mulheres. Incluindo cursos Online ou por vídeo conferência, este com uma reunião ao final para debater assuntos pertinentes às aulas ministradas;
- Inserir questão creche nas convenções, reembolso-creche (portaria 3296/1986, do MTE, que diz: a empresa poderá, em substituição à exigência contida no parágrafo 1º, do artigo 389 da CLT, adotar o sistema reembolso-creche), as creches para as crianças de até 7 anos de idade. Este para empresa com qualquer número de funcionário.
- Incentivar a participação ativa das mulheres nas discussões de debates e formulações para o controle social das políticas públicas nas conferências Municipais e Estaduais.
- Promover ação de prevenção às doenças femininas (HPV, Mamografia, Preventivo, entre outros), este realizado preferencialmente no mês da mulher, através de convênio com as Secretárias de Saúde Municipais e Estaduais.

- Quando o evento for direcionado para as mulheres que haja um compromisso maior, por parte dos dirigentes sindicais em garantir a participação efetiva das companheiras.
- Os sindicatos promovam campanhas de filiação das trabalhadoras.
- Intensificar os encontros, seminários e/ou fóruns de debate com as mulheres, para fortalecer a luta efetiva pela autonomia e ampliação de direitos. Promovendo ações coletivas que esclareçam e identifiquem o real papel dos movimentos sociais, em especial, do sindical e dos partidos políticos na sociedade.

HISTORIA DO SINDICALISMO E PARTICIPAÇÃO FEMININA

- Que os temas do próximo Encontro Nacional sejam definidos após debates e deliberações em encontros realizados anteriormente nas bases. Que o encontro nacional aconteça a cada 2 anos, sempre no mês de outubro.
- Que haja o compromisso de cada federação em promover o encontro estadual com os mesmos temas definido no nacional e devam selecionar as delegadas que participarão do próximo encontro nacional.
- Realizar o encontro estadual até setembro do ano que ocorrerá o encontro nacional.
- Curso de Formação de Formadoras regionais ou estaduais, coordenados pelas federações, mas promovidos e organizados pela Secretaria da Mulher da CNTI.
- Criação de boletim e materiais digitais (CD). Informativo unificado nacionalmente.
- Calendário de atividades unificado:
 - 8 de março;
 - 3 de novembro;
 - 25 de novembro.
- Criação do Departamento ou Secretaria da Mulher em cada Sindicato e Federação.
- Incentivar e estimular maior participação de mulheres e jovens nas diretorias das entidades sindicais.
- Que as federações coordenem todas as ações políticas entre seus sindicatos filiados:

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS E CLÁUSULAS DE GÊNERO E RAÇA

Formação sindical para jovens e mulheres a partir do próximo ano, principalmente voltada a negociações coletivas.

Cláusulas

- 1 – Licença maternidade de 180 dias para o setor privado.
- 3 – Atestado médico será aceito pela empresa até 36 horas após a consulta ou alta, contendo CID e o CRM do médico, seja do SUS, clínicas particulares ou sindicatos.
- 4 – Inclusão do exame de anemia falciforme nos exames periódicos para trabalhadores (as) negros (as).
- 5 – A empresa quando avisada com 72 horas de antecedência liberará a trabalhadora sem qualquer ônus para que a mesma realize os exames preventivos.
- 6 – Não será considerada falta para o pai ou a mãe que acompanha o filho menor ou dependente ao médico.
- 7 – Exigir o cumprimento da aplicação dos preceitos do artigo 7º inciso XXX, XXXI e XXXII da CF 88, que proíbe a diferença de salários de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou trabalhador com deficiência, assim como proibir a distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos.
- 8 - A empresa não dará aviso prévio após o retorno das férias às trabalhadoras.
- 9 – A empresa se compromete a fazer campanhas de prevenção e vacinação sobre doenças infecciosas.
- 10 – A empresa se compromete a garantir o emprego do trabalhador assediado durante um eventual processo.
- 11 – Jornada de 40 horas semanais sem prejuízo de salário.

Luziânia-GO, 29 de outubro de 2013